



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M. DA LUZ R. DE SOUZA JUNIOR - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 05.131.180/0001-64 sob o nº, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Mario Henrique de Souza Guerreiro**, Prefeito de Óbidos - PA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 210.342.902-82 e Cédula de Identidade nº5537839 – PC/PA.

CONTRATADA

M. DA LUZ R. DE SOUZA JUNIOR - ME, com sede na Travessa Dr. Machado, s/n, Centro, Óbidos/PA CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.701.590/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Marcos da Luz Rocha de Souza Júnior (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 1312538 – SSP-PA e CPF. Nº 596.709.832-15.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015 – PMO, pactuar o presente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DA LEGISLAÇÃO

1.1.

1.2. O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa que possa fornecer Lanches e Refeições para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2.2. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 66 da Lei Federal 8.666/93.

4 - DO PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

5 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.301.0202.2048 – Atenção Básica de Saúde – PAB Fixo e atenção Básica;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.301.0202.2049 – Programa Saúde da Família - PSF;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.301.0202.2053 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade - PAC;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.304.0235.2057 – Manutenção da Vigilância em Saúde - DIVISA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ocorrerão somente em decorrência das obrigações assumidas por emissões de requisições dos alimentos e serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

6.2. A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

6.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.4. O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6.5. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

6.6. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

7 - DA REVISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da lei n°. 8.666/93.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos;
- e) Entregar os alimentos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

11.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretária Municipal de Saúde, ou servidor designado, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

11.2. É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1. O local, prazo e condições de entrega do produto serão os mesmos previstos no instrumento convocatório e no anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 007/2015 – PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13 - DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES:

15.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

15.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16 - DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 007/2015 – PMO.

17 - DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 01/10/2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

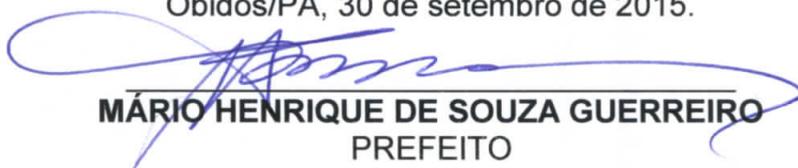
18.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos - Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 30 de setembro de 2015.


MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
PREFEITO
CONTRATANTE


Marcos da Luz Rocha de Souza Júnior
M. DA LUZ R. DE SOUZA JUNIOR - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 620.326.902-58

Nome:

CPF: 018.409.742-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33.001.01/2014 - FMS. Processo: Tomada de Preços nº 33.001/2014 - FMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Terplane Terplanagem, Planejamento, Construções e Serviços Ltda - EPP - CNPJ 13.878.085/0001-57. Objeto: Aditamento de tempo 90 (noventa) dias. Vigência: 13/04/2015 a 13/07/2015.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33.001.02/2014 - FMS. Processo: Tomada de Preços nº 33.001/2014 - FMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Terplane Terplanagem, Planejamento, Construções e Serviços Ltda - EPP - CNPJ 13.878.085/0001-57. Objeto: Aditamento de tempo 90 (noventa) dias. Vigência: 13/04/2015 a 13/07/2015.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33.001.03/2014 - FMS. Processo: Tomada de Preços nº 33.001/2014 - FMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Terplane Terplanagem, Planejamento, Construções e Serviços Ltda - EPP - CNPJ 13.878.085/0001-57. Objeto: Aditamento de tempo 90 (noventa) dias. Vigência: 13/04/2015 a 13/07/2015.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33.001.04/2014 - FMS. Processo: Tomada de Preços nº 33.001/2014 - FMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: L Portinho Cardoso - Comércio e Serviços Eireli - EPP - CNPJ 17.222.001-73. Objeto: Aditamento de tempo 90 (noventa) dias. Vigência: 13/04/2015 a 13/07/2015.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002.01/2015 - FMS/SMS. Processo: Tomada de Preços nº 002/2015 - FMS/SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Marmorial Serviços de Construções Ltda, CNPJ 10.539.428/0001-60. Objeto: Aditamento de tempo 90 (noventa) dias. Vigência: 18/09/2015 a 18/12/2015.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 32.003.01/2014 - FMS/SMS. Processo: Tomada de Preços nº 32.003/2014 - FMS/SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Marmorial Serviços de Construções Ltda, CNPJ 10.539.428/0001-60. Objeto: Aditamento de tempo 90 (noventa) dias. Vigência: 11/05/2015 a 11/08/2014. Amparo Legal dos Termos Aditivos: Lei 8.666/93, Art. 61. Ordenador: Mauricio C. S. Bezerra - Secretário Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

Tipo: melhor oferta de preço. Objeto: Contratação de prestação de serviços bancários, com exclusividade da gestão, centralização e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos membros ativos e inativos, pensionistas, estagiários e servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Capanema. Abertura: 13/10/2015 às 09:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

Capanema-PA, 30 de setembro de 2015
MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2015

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de Construção de uma Academia da Saúde, no município de Conceição do Araguaia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações - abertura dia 20/10/2015, às 09:00 hs - sito a Trav. Virgínia Coelho, 1145 - tel (94) 3421 0033 das 08:00 às 14:00h ou cpl.pmcia@hotmail.com

EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2015

Informamos aos interessados que a licitação cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES - abertura dia 08/10/2015, às 14:30 hs, fica adiada para o dia 20/10/2015 às 14:30:00h para retificação do edital anexo I e III -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2015-PMEC-050. Abertura no dia 13.10.2015, às 16h00min, os envelopes de documentação e proposta do Pregão em epígrafe, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para Registro de Preço para aquisição de Empresa Especializada no fornecimento de

água, gás e refrigerante para atender as necessidades das Secretarias do Município de Eldorado do Carajás, nos termos do Instrumento Convocatório. Retirada do edital: Rua da Rodoviária nº 30, Bairro: Centro, Km 02 - Eldorado dos Carajás/PA, das 08 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-PMEC-049. Abertura no dia 13.10.2015, às 08h00min, os envelopes de documentação e proposta do Pregão em epígrafe, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para Registro de Preço para aquisição de Empresa Especializada no fornecimento de pneus e filtros para as Secretarias Municipais de Eldorado do Carajás, nos termos do Instrumento Convocatório. Retirada do edital: Rua da Rodoviária nº 30, Bairro: Centro, Km 02 - Eldorado dos Carajás/PA, das 08 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2015-PMEC-051. Abertura no dia 14.10.2015, às 08h00min, os envelopes de documentação e proposta do Pregão em epígrafe, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa especializada no fornecimento de peças das Secretarias Municipais de Eldorado do Carajás, nos termos do Instrumento Convocatório. Retirada do edital: Rua da Rodoviária nº 30, Bairro: Centro, Km 02 - Eldorado dos Carajás/PA, das 08 às 14h.

Eldorado dos Carajás/PA, 30 de setembro de 2015
FABRÍCIO ROSA DE MENEZES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato: 396/2014 Modalidade de licitação: Concorrência Nº 003/2014. TC/PAC nº. 201535/2011. Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA e Construtora Santa Rita LTDA-ME. Objeto: Alteração na cláusula VII-prazo de execução e vigência do contrato. Vigência: 25/09/2015 a 24/12/2015. 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014/PM-PP-SRP-SEMED PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2014 - PM-PP-SRP-SEMED. Partes: Prefeitura Municipal de Marituba/PA e D. D. da Conceição Campos - ME CNPJ n.º 19.188.426.0001/49. Objeto do contrato: Contratação de Empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Marituba e suas Secretarias acopladas. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência, valor global do contrato: R\$533.340,00. Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses de 20/08/2015 até 20/02/2016. Representante do contratado: Darlan David da Conceição Campos. Ordenador responsável: Mário Henrique de Lima Biscaro. Data da assinatura 13/08/2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014/PM-PP-SRP-SEMED PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2014 - PM-PP-SRP-SEMED. Partes: Prefeitura Municipal de Marituba/PA e D. D. da Conceição Campos - ME CNPJ n.º 19.188.426.0001/49. Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência, valor global do contrato: R\$532.740,00. Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses de 20/08/2015 até 20/02/2016. Representante do contratado: Darlan David da Conceição Campos. ordenador responsável: Mário Henrique de Lima Biscaro. Data da assinatura 13/08/2015.

EXTRATO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/20151108-01-PM-SEMED. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo administrativo n.º 100615-02, RATIOFICADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO reconhecida pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Marituba para contratar com a Empresa BR SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos de capacitação de educadores em "Tratamento e Escolarização da Criança com Transtornos do Desenvolvimento - ênfase na inclusão escolar" e "Saúde e Educação Infantil". Esta ratificação se fundamenta no artigo 25, inciso II e § 1º c/c artigo 13, inciso VI, e artigo 26, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor Global do contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2015. FONTE DO RECURSO: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.04.04 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0005.2106.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO INTANTIL (60%). NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SUB-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/20151409-02-PP-RP-PM-SEMAS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA. A data de abertura será no dia 15/10/2015 às 10:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMM, Localizada na Rodovia BR 316, KM - 13, s/nº - Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - CPL/PM

Abertura às 08:00 horas, do dia 14 de Outubro de 2015. Objeto: A contratação de empresa de transporte rodoviário para o fornecimento de passageiros terrestres, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (TFD) e da Secretaria Municipal de Assistência Social (benefícios eventuais), durante o período de 12 meses. Interessados podem retirar o edital de Pregão Presencial na sala da CPL, situada à Rua Siqueira Mendes nº45, Bairro Centro.CEP: 68420-000, Mocajuba-PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Telefone para contato: (91) 987643623

Mocajuba-PA, 29 de Setembro de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 - CPL/PM

Abertura às 15:00 horas, do dia 14 de Outubro de 2015. Objeto: aquisição de refeições para atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Mocajuba-PA, durante o período de 12 (doze) meses. Interessados podem retirar o edital de Pregão Presencial na sala da CPL, situada à Rua Siqueira Mendes nº45, Bairro Centro.CEP: 68420-000, Mocajuba-PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Telefone para contato: (91) 987643623

Mocajuba-PA, 30 de Setembro de 2015

LEONARDO FIGUEIREDO AVIZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 1/2015. Pregão Presencial nº 7/2015/PMO/SEMISA. Objeto: Contratação de empresa que possa fornecer Lanches e Refeições para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: M. Da Luz R. de Souza Junior - Me; CNPJ: 20.701.590/0001-97. Valor Global: R\$ 42.590,00. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015.

Contrato nº 1/2015. Pregão Presencial nº 23/2015/PMO/SEMISA. Objeto: Contratação de Empresa para a confecção de camisas, faixas, folder e banner para os eventos e Campanhas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: C. S. da Silva Serviços Gráficos - Me; CNPJ: 08.722.263/0001-16. Valor Global: R\$ 104.820,00. Vigência: 01/10/2015 até 31/12/2015.

Contrato nº 1/2015. Pregão Presencial nº 24/2015/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas em serviços de xérox e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino, no Município de Óbidos/PA. Contratada: Denilson Nunes Figueira - Me; CNPJ: 07.213.018/0001-10. Valor Global: R\$ 137.700,00. Vigência: 01/10/2015 a 31/12/2015.

Contrato nº 01.2015. Tomada de Preço nº 2/2015 PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar as obras de Perfuração de Poço e Construção de Reservatório Elevado nas Escolas: Escola Municipal João Fernandes de Oliveira - Comunidade Androbal; Escola Municipal São Sebastião - Comunidade Castanhanduba e Escola Municipal Marcos Rodrigues de Souza e Comunidade Bom Sossego, No Município de Óbidos/Pará. Contratada: Barbosa & Cardoso Ltda - Me; CNPJ: 13.461.641/0001-12. Valor Global R\$ 315.685,38. Vigência: 01/10/2015 a 26/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 001/2015. Pregão Presencial nº 20/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para alunos atendidos pelo Pescando Letras/Programa Brasil Alfabetizado - PBA/2013, no período de 05 (cinco) meses e Aquisição de Material Pedagógico para Alfabetizadores e Alfabetizandos do Pescando Letras/Programa Brasil Alfabetizado - PBA/2013 das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 09 (nove) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação- SEMED Empresa: M. A. Imbelloni Couto - EPP - CNPJ: 83.665.208/0001-57. Vigência: 03/10/2015 a 03/06/2016.